



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022
ADITIVO Nº 005/2022 -COM ERRATA E CONSOLIDADO

A Prefeitura Municipal de Bodocó - PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Mal. Floriano Peixoto, 78 - Centro, Bodocó - PE, 56220-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Otavio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, torna público o **5º aditivo ao Edital 001/2022**, conforme segue:

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência dos atos da administração pública, norteadores da gestão pública pátria, que implica na ampla divulgação e plena publicidade de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO os princípios da moralidade, da legalidade e da vinculação aos termos do edital do certame;

CONSIDERANDO que encerrado o período de inscrições, constatou-se um elevado número de inscritos nos diversos níveis, quantidade essa bem superior ao estimado na previsão inicial contratual, que em muito supera a capacidade da rede escolar municipal e estadual para aplicação das provas no âmbito do município, motivo pelo qual as provas serão aplicadas distribuídas na rede escolar dos municípios de Bodocó e de Ouricuri, conforme cronograma de turnos, horários e locais de provas elencados no texto do aditivo disposto abaixo:

DECIDE:

Art. 1º - Fica retificado o CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES referente ao cronograma das atividades, **ficam ampliadas os dias de aplicação da data da Prova Objetiva e Prova de Títulos** essa ampliação considerou questões logísticas e distribuição dos candidatos, conforme segue:

Data da Prova Objetiva e Data da Prova de Títulos	17 e 18 de setembro de 2022
Horário da prova e local	A ser divulgado
Gabarito preliminar da prova objetiva	19 de setembro de 2022
Recurso contra o gabarito preliminar	20 e 21 de setembro de 2022
Gabarito pós-recursos	05 de outubro de 2022
Resultado preliminar da prova objetiva e Prova de Títulos	10 de outubro de 2022
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e Prova de Títulos.	11 e 13 de outubro de 2022
Resultado pós-recursos da prova objetiva e Prova de Títulos e Resultado Final	18 de outubro de 2022



Prova Prática	A ser divulgado
Resultado preliminar da Prova Prática	A ser divulgado
Recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática	A ser divulgado
Resultado pós recursos da Prova Prática e Resultado Final	A ser divulgado
Homologação do Concurso	A ser divulgado

Art. 2º Ficam estabelecidos no CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES os dias, horários e turnos de aplicação da Prova Objetiva e Prova de títulos, conforme segue:

SÁBADO MANHÃ** (08h)	SÁBADO TARDE** (13h)
<ul style="list-style-type: none">• AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AÇÃO SOCIAL• AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO• AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO• AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - DA SAÚDE	<ul style="list-style-type: none">• ASSISTENTE SOCIAL - AÇÃO SOCIAL• PSICÓLOGO - AÇÃO SOCIAL• ASSISTENTE SOCIAL - EDUCAÇÃO• PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO-ED. FÍSICA• PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO-INGLÊS• PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO-MATEMÁTICA• PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO-PORTUGUÊS• PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO• NUTRICIONISTA - EDUCAÇÃO• MÉDICO VETERINÁRIO• PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO• CIRURGIÃO DENTISTA• ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA• ENFERMEIRO HOSPITAL• FISIOTERAPEUTA• PSICÓLOGO - DA SAÚDE

SÁBADO NOITE (18h)

PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

DOMINGO MANHÃ (08h)

DOMINGO TARDE (13h)



<ul style="list-style-type: none">• GUARDA PATRIMONIAL - EDUCAÇÃO• GUARDA PATRIMONIAL - DA SAÚDE• TÉCNICO DE ENFERMAGEM• TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA• AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (TODAS AS UBS)	<ul style="list-style-type: none">• AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AÇÃO SOCIAL• EDUCADOR SOCIAL• RECEPCIONISTA - AÇÃO SOCIAL• AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA• AUXILIAR DE SECRETARIA• MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR• TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS• TÉCNICO AGRÍCOLA• AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO• AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DA SAÚDE• AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA□ RECEPCIONISTA - DA SAÚDE
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DOMINGO NOITE (18h)

<ul style="list-style-type: none">• MOTORISTA - AÇÃO SOCIAL• MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR• MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO

****Caso seja candidato sabatista, declarado em sua condição na Ficha Eletrônica de Inscrição, lhe será assegurado tratamento diferenciado para a realização das provas.**

Art. 3º - Ficam definidos os horários de abertura e fechamento dos portões, e o início e término das provas, para os seguintes turnos:

	SÁBADO MANHÃ* (17/09)	SÁBADO TARDE* (17/09)	SÁBADO NOITE* (17/09)	DOMINGO MANHÃ* (18/09)	DOMINGO TARDE* (18/09)	DOMINGO NOITE* (18/09)
ABERTURA DOS PORTÕES	07h	12h	17h	07h	12h	17h
FECHAMENTO DOS PORTÕES	07h:40min	12:40min	17h:40min	07h:40min	12h:40min	17h:40min
ÍNICIO DAS PROVAS	08h	13h	18h	08h	13h	18h
TÉRMINO DAS PROVAS	11h	16h	21h	11h	16h	21h

***Os turnos terão as provas aplicadas nas cidades de BODOCÓ e OURICURI, conforme cartão de convocação a ser disponibilizado na área do candidato, contendo as informações referentes aos locais de prova.**

Art. 4º - O presente substitui mediante ERRATA o texto do aditivo 005\2022, ficando o texto consolidado doravante nos termos aqui constantes.



Art. 5º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2022.

Bodocó/PE, 05 de setembro de 2022.

OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal